

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 242, DE 29 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços a serem aplicados no Município de Rio Claro - São Paulo e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.129, de 13/10/2010, pela qual o Município de Rio Claro ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Rio Claro, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 23/2018 - CRO, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto em 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo DAAE em 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Que o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, reunido no dia 29 de maio de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 23/2018 - CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados e praticados pelo DAAE Rio Claro;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 29 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, em 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de julho de 2018, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, em 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), a ser aplicado a partir de julho de 2018, conforme Tabela 2 do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, afixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Rio Claro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral da ARES-PCJ**

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 242, DE 29 DE MAIO DE 2018

### ANEXO I

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,37	19,37	38,74
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,94	3,94	7,88
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	5,90	5,90	11,80
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	8,52	8,52	17,04
Acima de 100	m <sup>3</sup>	9,81	9,81	19,62

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	51,71	51,71	103,42
De 16 a 30	m <sup>3</sup>	6,59	6,59	13,18
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	9,81	9,81	19,62
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	11,86	11,86	23,72
Acima de 100	m <sup>3</sup>	13,15	13,15	26,30

CATEGORIA III - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	98,51	98,51	197,02
De 16 a 50	m <sup>3</sup>	10,02	10,02	20,04
De 51 a 500	m <sup>3</sup>	15,60	15,60	31,20
Acima de 500	m <sup>3</sup>	16,72	16,72	33,44

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 242, DE 29 DE MAIO DE 2018

### ANEXO I

**TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS**

Nº	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	Ligação de água remanejada	1.174,01
2	Ligação de água no pavimento	860,87
3	Ligação de água na terra	606,56
4	Liberação de água remanejada com padronização	372,05
5	Ligação esgoto no pavimento	765,17
6	Ligação esgoto na terra	434,54
7	Religação / reativação de água na rede	Vide Ligação Nova
8	Padronização da ligação	372,05
9	Vistoria técnica para padronização (por visita técnica)	58,09
10	Reparo asfáltico (por m <sup>2</sup> - limitado a 10 m <sup>2</sup> )	92,80
11	Reparo de calçada (por m <sup>2</sup> - limitado a 3 m <sup>2</sup> )	89,47
12	Materiais excedentes ou diferenciados na ligação	Por Material
13	Ligações especiais acima de 3/4"	Conforme Orçamento

Nº	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
14	Vistoria técnica de individualização (por visita técnica)	133,30
15	Aprovação da individualização com projeto existente (por economia)	2,44
16	Aprovação da individualização sem projeto (por economia)	4,85
17	Caixas-padrão e hidrômetros especiais	Conforme Orçamento
18	Intervenções especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
19	Retirada de água tratada com caminhão até 15m <sup>3</sup>	127,33
20	Retirada de água bruta por m <sup>3</sup>	3,37
21	Serviço de entrega - caminhão pipa urbano até 15 m <sup>2</sup>	202,34
22	Serviço de entrega - caminhão pipa distritos e zona rural até 15 m <sup>2</sup>	286,35
23	Serviço de entrega em horário especial - urbano até m <sup>3</sup>	273,18
24	Serviço de entrega em horário especial - zona rural até 15 m <sup>3</sup>	428,02
25	Despejo de esgoto com autorização por m <sup>3</sup>	6,40

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
26	Esgotamento de fossas residenciais até 10 m <sup>3</sup>	642,93
27	Esgotamento de fossas residenciais acima 10 m <sup>3</sup>	Conforme Orçamento
28	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	Vistoria técnica no cavalete ou hidrômetro	71,11
30	Vistoria técnica na ligação de água ou esgoto	96,42
31	Vistoria técnica de categoria e economia	66,37
32	Vistoria técnica de fonte alternativa de abastecimento	120,05
33	Instalação de hidrômetro + hidrômetro	169,95
34	Vistoria técnica de engenharia especializada	674,19
35	Supressão de fornecimento no cavalete (a pedido)	78,15
36	Supressão de fornecimento na calçada (a pedido)	116,45
37	Supressão de fornecimento na rede (a pedido)	291,42
38	Reativação de fornecimento no cavalete	80,41
39	Aferição de hidrômetro 3/4" e 1" pol.	79,10
40	Aferição de hidrômetro 2" pol.	930,42
41	Aferição de hidrômetro 4" pol.	2.008,42
42	Segunda via de conta site/balcão	Gratuito
43	Segunda via de conta com entrega de moto	26,85
44	Outras atividades não listadas	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	Renovação de ligação de água com pavimento	Vide Ligação (Serv. 4)
46	Renovação de ligação de água na terra	Vide Ligação (Serv. 5)
47	Troca de registro de cavalete	94,24
48	Manutenção hidráulica de cavalete	64,21
49	Manutenção hidráulica de calçada	102,49
50	Reparo asfáltico (por m <sup>2</sup> )	92,80
51	Reparo de calçada (por m <sup>2</sup> )	89,47
52	Materiais excedentes	Por Material
53	Reparos especiais ou não listados	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	Suspensão de fornecimento no cavalete	24,29
55	Suspensão de fornecimento na calçada / pé direito	29,16

<b>N°</b>	<b>SUSPENÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
56	Suspensão de fornecimento na rede (reparo asfáltico cobrado separado)	291,42
57	Religação no cavalete	24,29
58	Religação calçada / pé direito	29,16
59	Religação na rede	Ligação Nova (Serv. 4 ou 5)

<b>N°</b>	<b>ATIVIDADES DE EXPEDIENTE</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
60	Serviço de correio - envio simples	3,24
61	Serviço de correio - registro e aviso de recebimento	11,66
62	Certidões, atestados e declarações até 2 laudas	53,46
63	Certidões, atestados e declarações - lauda excedente	8,09
64	Avaliação de projeto hidráulico até 30 economias	809,94
65	Avaliação de projeto hidráulico, por economia excedente	8,91
66	Fotocópia (xerox)	0,33
67	Cobrança de dívida ativa	56,70
68	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento